

Rio de Janeiro (RJ), 29 de maio de 2018.

## COMUNICADO Nº 017/2018

**Assunto: Antecipação de Data de Crédito de Tutela Recursal** (Decisão proferida pelo Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro do TRF – 1ª Região, nos autos da Apelação em Ação Civil Pública nº 0010295-77.2004.4.01.3400)

Prezados (as) credores **aposentados** (as) e **pensionistas**,

Fazendo referência ao **Comunicado Nº 016/2018**, informamos que o pagamento dos benefícios da Tutela Antecipada União do mês de **MAIO DE 2018**, **excepcionalmente**, será antecipado.

**O crédito será efetuado no dia 01/06/2018** e os contracheques estão liberados no site do Aerus na área restrita ([AUTO ATENDIMENTO](#)).

Atenciosamente,

**Luis Gustavo da Cunha Barbosa**  
Liquidante

Portaria Previc nº. 1.181, de 20/12/2017, DOU de 22/12/2017